

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E  
COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRIÇÃO/CCS –  
2023/2025**

**EDITAL No. 01, de 04 de Setembro de 2023**

A Comissão Eleitoral instituída pelas Portarias No. 074/2023 e 073/2023, de 01 de Setembro de 2023, do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a Resolução 020/11 - CONSUN/UFPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura de inscrição para a candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição, bem como dos cargos de Coordenador(a) e Subordenador(a) do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, Campus do Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025.

**INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** Os candidatos devem, preliminarmente, preencher as condições estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI.

**Art. 2º** A inscrição dos candidatos será realizada por meio do preenchimento de REQUERIMENTO conjunto de inscrição (Anexo II), com encaminhamento via e-mail para [eleicaonutricao23@gmail.com](mailto:eleicaonutricao23@gmail.com), respeitando o cronograma do Edital (Anexo I), com indicação do cargo pretendido.

§ 1º Juntamente com o requerimento de inscrição devem ser encaminhadas fotos dos candidatos, conforme os padrões para imagens estabelecidos pelo SIGAEleição, devendo ser duas **(02) imagens (fotos)**: uma (01) de rosto do candidato a Chefe ou Coordenador(a) e uma (01) de rosto do candidato a Subchefe ou Subcoordenador(a);

§ 2º Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura e 260 píxeis

de altura, formato PNG.

**Art. 3º** Os registros das chapas concorrentes serão ordenados numericamente pela Comissão Eleitoral, respeitando a ordem de recebimento de cada requerimento, por cargos pretendidos.

**Art. 4º** Os candidatos terão o prazo de até vinte quatro (24) horas após a data da homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma, a partir do que, será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgação da decisão.

### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 5º** A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado na página eletrônica oficial da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), conforme cronograma deste Edital.

**Parágrafo Único** – Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

### **DOS VOTANTES**

**Art. 6º** Estarão aptos a votar:

I – Para Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição:

- a. Membros do corpo docente e técnico lotados no Departamento de Nutrição, no exercício efetivo de suas atividades;
- b. Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplinas do Curso no semestre letivo vigente.

II – Para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Nutrição:

- a. Membros do corpo docente lotados no Departamento de Nutrição, no exercício efetivo de suas atividades;
- b. Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplinas do Curso no semestre letivo vigente.

**Parágrafo Único** - São também consideradas em efetivo exercício de suas atividades os servidores em férias, licença ou que estejam cursando pós-graduação/capacitação.

## DA VOTAÇÃO

**Art. 7º** A votação será realizada no dia 16 de Outubro de 2023, no horário das 08h00min às 18h00min, sendo a consulta realizada por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição.

**Art. 8º** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

**Art. 9º** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

**Art. 10** Durante a votação, qualquer eleitor que desejar informar algum problema deverá reportar-se à Comissão Eleitoral utilizando o endereço eletrônico [eleicaonutricao23@gmail.com](mailto:eleicaonutricao23@gmail.com).

## DA APURAÇÃO

**Art. 11** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, iniciando-se imediatamente após o término das votações, por meio do SIGEleição.

**Art. 12** A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultados obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, conforme Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI.

**Art. 13** Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

**Parágrafo Único** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstancia.

## DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 14** O Conselho do Centro de Ciências da Saúde, reunido em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pela chapa.

**Art. 15** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 04 de Setembro de 2023

---

GILVO DE FARIAS JUNIOR  
Presidente da Comissão

---

THEIDES BATISTA CARNEIRO  
Representante Docente

---

KAROLINE DE MACÊDO GONÇALVES FROTA  
Representante Docente

---

MARIANA LENARA DE ANDRADE MASRUA  
Representante Técnico-Administrativo

---

WALLISON DE CASTRO SANTOS SILVA  
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E  
COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRIÇÃO/CCS – 2023/2025

## Anexo I

### CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
21/09/2023	De 00h:00min às 23h:59min	Inscrições das chapas
25/09/2023	Até as 18h:00min	Homologação das inscrições
25/09/2023	Até as 18h:00min	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
16/10/2023	De 08h:00min às 18h:00min	Realização das eleições – <i>Online</i>
16/10/2023	A partir de 18h:30min	Apuração dos votos e divulgação do resultado
Até 18/10/2023	-	Encaminhamento do resultado a Assembleia Departamental do CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E  
COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRIÇÃO/CCS – 2023/2025

## Anexo II

### REQUERIMENTO

Nós, abaixo assinados, requeremos a inscrição aos cargos de [ ] Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição OU [ ] Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023-2025.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) A *CHEFE DO DEPARTAMENTO* OU A *COORDENADOR(A) DO CURSO*:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) A *SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO* OU *SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO*:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura